**DECRETO Nº 2.299 DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.**

**Cássio Rosa de Assunção,** Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.409, de 21 de dezembro de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$369.800,00 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$67.000,00
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$19.400,00

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Ensino Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.09.02.12.365.0034.2121 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$32.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Ensino Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$43.200,00

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.368 – Educação Básica
02.09.02.12.368.0033 – Transportar para Estudar
02.09.02.12.368.0033.2111 – Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
02.09.02.12.368.0033.2111 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$5.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.306 – Alimentação e Nutrição
02.09.03.12.306.0032 – Alimentar para Aprender
02.09.03.12.306.0032.2103 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental
02.09.03.12.306.0032.2103 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$7.000,00
02.09.03.12.306.0032.2103 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$2.100,00

02 PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré-escola
02.10.01.12.365.0034.2122 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Efetivo Ex.....R$15.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.301 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042 – Atenção Básica
02.12.01.10.301.0042.2161 – Manutenção de Unidades Básicas de Saúde
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$8.000,00
02.12.01.10.301.0042.2161 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$2.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$14.500,00

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$40.100,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$11.500,00

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicilio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$15.000,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$10.000,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$1.500,00

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 – Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073– Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$1.500,00

02 PODER EXECUTIVO
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$25.000,00

**Art. 2°** - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 – Secretaria Municipal de Governo
02.03.03 – Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04 – Administração
02.03.03.04.122 – Administração Geral
02.03.03.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.03.03.04.122.0011.2015 – Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$67.700,00
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$10.000,00
02.03.03.04.122.0011.2015 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$32.300,00

02 PODER EXECUTIVO
02.04 – Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários
02.04.01 – Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04 – Administração
02.04.01.04.131 – Comunicação Social
02.04.01.04.131.0011 – Administração do Executivo
02.04.01.04.131.0011.2016 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinários
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$35.000,00
02.04.01.04.131.0011.2016 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$21.600,00

02 PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.03 – Recursos Próprios e/ou Vinculados
02.09.03.12 – Educação
02.09.03.12.122 – Administração Geral
02.09.03.12.122.0031 – Administração da Educação Pública Municipal
02.09.03.12.122.0031.2092 – Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação
02.09.03.12.122.0031.2092 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Educação.....R$9.100,00

02 PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 – Educação
02.10.01.12.365 – Educação Infantil
02.10.01.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.10.01.12.365.0034.2121 – Manutenção de Creche
02.10.01.12.365.0034.2121 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 118 –Transf. do FUNDEB para Aplic. na Rem. dos Prof. do Mag. em Efetivo Ex.....R$15.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$30.000,00
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$70.000,00
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$2.600,00

02 PODER EXECUTIVO
02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.02 – Engenharia e Obras
02.13.02.15 – Urbanismo
02.13.02.15.451 – Infraestrutura Urbana
02.13.02.15.451.0071– Administração do Serviço Urbano
02.13.02.15.451.0071.2261 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serv. Urbanos
02.13.02.15.451.0071.2261 – 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$6.500,00

02 PODER EXECUTIVO
02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Esporte
02.17.01.27 – Desporto e Lazer
02.17.01.27.813 – Lazer
02.17.01.27.813.0087 – Lazer
02.17.01.27.813.0087.2296 – Manutenção das Atividades do Lazer
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00
02.17.01.27.813.0087.2296 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Varáveis – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$4.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.20 – Agricultura
02.18.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.18.01.20.608.0094 – Produzir no Campo
02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
02.18.01.20.608.0094.2311 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$6.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02.19 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02.19.01 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.19.01.13 – Cultura
02.19.01.13.392 – Difusão Cultural
02.19.01.13.392.0081 – Cultura
02.19.01.13.392.0081.2285 – Manutenção das Atividades Culturais
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$20.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00
02.19.01.13.392.0081.2285 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$6.000,00

02 PODER EXECUTIVO
02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0063 – Proteção Social Básica
02.16.01.08.244.0063.2241 – Manutenção das Atividades do CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$25.000,00

**Art. 3º** - Altera as Leis 1.408 de 21 de dezembro de 2.017 - PPAG 2.018-2.021 e Lei Municipal 1.391/17 – LDO, no que couber.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 29 de agosto de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.